DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023 | Ano VIII | Edição nº 1838 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 05/12/2023 às 07:34:33 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cc82-74bf-dcc3-90a5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.714, de 30 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a revogação dos atos de licença para trato de interesses particulares, estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970, e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando as disposições contidas no art. 107 da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), onde estabelece que havendo interesse público, a licença para trato de interesses particulares (*licença sem remuneração*), poderá ser cassada;

Considerando a impossibilidade de contratação de novos servidores, tendo em vista o limite com gasto de pessoal previsto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de resguardar a plena aplicabilidade do princípio da continuidade do serviço público;

Considerando a situação econômico-financeira do país e que o Poder Executivo preza pelas contas públicas e gastos, de forma eficiente e sem prejuízos à Administração,

Decreta:

Art. 1º. Ficam revogados os atos de concessão de licença para trato de interesses particulares (*licença sem remuneração*), autorizados nos termos do art. 104 da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º. Cabe à unidade administrativa responsável pelo recursos humanos da Prefeitura, notificar formalmente os servidores afastados, para o retorno de suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Atendendo o estabelecido no *caput* deste artigo, ficam expressamente revogadas as seguintes Portarias:

I – Portaria RH nº 408/2023, de 12/06/2023;
II – Portaria RH nº 492/2023, de 12/07/2023;
III – Portaria RH nº 524/2023, de 29/07/2023;
IV – Portaria RH nº 525/2023, de 29/07/2023;
V – Portaria RH nº 552/2023, de 08/08/2023;
VI – Portaria RH nº 606/2023, de 08/09/2023;
VII – Portaria RH nº 645/2023, de 24/10/2023;
VIII – Portaria RH nº 647/2023, de 24/10/2023;
IX – Portaria RH nº 666/2023, de 01/11/2023;
X – Portaria RH nº 667/2023, de 01/11/2023.

Art. 4º. Caso os servidores afastados não se apresentem no local de sua lotação, será caracterizado abandono de cargo, como pena de demissão a bem do serviço público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de novembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

.....

Decreto nº 5.717, de 1º de dezembro de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Janaina de Lima Gatti, no cargo de Professor de Música do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 476/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 6294/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária**, a partir desta data, da funcionária pública municipal **Janaina de Lima Gatti**, exercendo as funções do cargo de Professor de Música, Referência 50 - Nível V da Escala de Vencimentos C - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. a Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de dezembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 05/12/2023 às 07:34:33 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cc82-74bf-dcc3-90a5

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

.....

Decreto nº 5.718, de 1º de dezembro de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Mara Olivia Cavicchioli Pontes, no cargo de Professor de Educação Básica I do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 485/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 6295/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária**, a partir desta data, da funcionária pública municipal **Mara Olivia Cavicchioli Pontes**, exercendo as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 06 - Nível V da Escala de Vencimentos A - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de dezembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

.....

Decreto nº 5.719, de 1º de dezembro de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Rita de Cássia Barboza, no cargo de Diretor de Escola do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 166/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 6340/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária**, a partir desta data, da funcionária pública municipal **Rita de Cássia Barboza**, exercendo as funções do cargo de Diretor de Escola, Referência 30 - Nível II da Escala de Vencimentos B - Classe Especialistas - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de dezembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde

Dt. Ordem Crédito	Valor R$	Programa
06/11/2023	144.705,20	Nacional de Alimentação Escolar - Pnae
10/11/2023	984,20	
Total	**145.689,40**	

Dt. Ordem Crédito	Valor R$	Programa
22/11/2023	2.289,69	Nacional do Transporte Escolar - Pnate

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 05/12/2023 às 07:34:33 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cc82-74bf-dcc3-90a5

Dt. Ordem Crédito	Valor R$	Programa
27/11/2023	43.177,11	Escola Tempo Integral - Lei 14640/2023

Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Dt. Ordem Crédito	Valor R$	Programa
		INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF
15/11/2023	12.799,03	

Taquaritinga, 30 de novembro de 2023.
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal de Taquaritinga

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 032/2023 – Edital nº 043/2023 – Processo nº 052/2023 – Objeto: registro de preço para eventual fornecimento de água mineral em galão, copos e garrafas, e vasilhames para água mineral, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária às Secretarias, Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, por um período de 12 meses**,** conforme descrição do objeto e do item, constantes no ANEXO I que acompanha este Edital. PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO.

Taquaritinga, 04 de dezembro de 2023.
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 05/12/2023 às 07:34:33 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cc82-74bf-dcc3-90a5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Extrato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria na área de Engenharia Elétrica para a Migração de Unidades Consumidoras do SAAET ao Mercado Livre de Energia Elétrica - Ambiente de Contratação Livre (ACL), conforme os termos constantes no Edital e anexos, com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, com a redação conferida pela LC nº 147/2014.

Contratada: Onion Energia Solar Ltda. ME- CNPJ nº 34.900.271/0001-15.

Valor total: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Prazo de execução: será de 6 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual, e os serviços serão iniciados a partir da Ordem de Serviço que será emitida pelo setor competente da Autarquia.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado pela Tesouraria do SAAET, através de depósito bancário, de forma mensal, em 6 parcelas iguais, 10 dias após a entrega da Nota Fiscal.

Vigência: 6 (seis) meses. **Data da assinatura**: 28/11/2023.

Proponentes: 4 (quatro).

Publique-se.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Superintendente

Fone: (16) 3253 8400'
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 - Centro
CEP 15904-000 Taquaritinga – SP
licitacao@saaet.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 05/12/2023 às 07:34:33 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cc82-74bf-dcc3-90a5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva, contemplando o fornecimento de peças e serviços, em um conjunto de motobomba submersa, modelo "EBARA - 12210-5 M12 350HP 440V 60Hz Trifásica", de acordo com as especificações contidas no Edital e anexos.

Contratada: Ebara Bombas América do Sul Ltda - CNPJ nº 46.138.319/0001-89

Valor total: R$ 61.434,23 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).

Prazo de execução: A contratada deverá executar os serviços/entrega do material no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, a partir da Ordem de Serviço/Fornecimento que será emitida pelo setor competente da Autarquia.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado pela Tesouraria do SAAET, através de depósito bancário, em 4 (quatro) parcelas iguais, 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias após a entrega do objeto junto à sede do SAAET, mediante a entrega da respectiva nota fiscal.

Data da assinatura: 29/11/2023.

Proponentes: 1 (um).

Publique-se.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni

Superintendente

Fone: (16) 3253 8400'

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911 - Centro

CEP 15904-000 Taquaritinga – SP

licitacao@saaet.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 05/12/2023 às 07:34:33 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cc82-74bf-dcc3-90a5

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cc82-74bf-dcc3-90a5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 1838, ano VIII, veiculado em 05 de dezembro de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 05/12/2023 às 07:34:33 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/cc82-74bf-dcc3-90a5